



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
CURRALINHO - IPSMC

PORTARIA IPSMC Nº 008/2021

Concede Pensão por Morte a **ESMERALDA FIRMINO DE OLIVEIRA, esposa**, do falecido servidor aposentado da Prefeitura Municipal de Curralinho **MANOEL CECÍLIO CARVALHO DE SIQUEIRA**.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curralinho - **IPSMC**, no pleno uso de suas atribuições legais, e em especial com a competência que lhe confere o **DECRETO MUNICIPAL nº 010/2021**, de 04 de Janeiro de 2021, e com fundamento no Art. 40, § 7º, Inciso II, da CF/88, Art. 8º, I, 46 e seguintes da Lei Municipal nº 452/2002, de 06 de dezembro de 2002.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedida **PENSÃO POR MORTE** a **ESMERALDA FIRMINO DE OLIVEIRA, esposa**, do falecido servidor municipal **MANOEL CECÍLIO CARVALHO DE SIQUEIRA**, que se encontrava aposentado pelo cargo de **CAPATAZ**, com provento mensal de **R\$ 2.014,59 (Dois Mil e Quatorze Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**, com fundamento no Art. 40, § 7º, Inciso II, da CF/88, Art. 8º, 27 e 46 e seguintes da Lei Municipal nº 452/2002, de 06 de dezembro de 2002 - Que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Curralinho.

Artigo 2º - Compreende os vencimentos e vantagens do referido servidor os seguintes valores.

Descrição das Parcelas	Base Legal	Valor
Provento Apurado	Art. 40, §7º, I da CF	R\$ 2.014,59
Provento Mensal		R\$ 2.014,59

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **27 de julho de 2021**, data do óbito, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curralinho - **IPSMC**, 24 de agosto de 2021.

Jerry de Miranda Romero
Presidente-IPSMC
DEC 010/2021

JERRY DE MIRANDA ROMERO
Presidente do **IPSMC**
Decreto Municipal 010/2021